



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 31 de março de 2026.

### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 128/2026

**Processo SEI n.º** PMC.2024.00005833-51

**Interessada:** GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ

**Termo de Colaboração n.º** 151/2024

**Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 59.010.496/0001-27, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 151/2024, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 151/2024 de 01 de abril de 2026 até 30 de setembro de 2026.

#### **SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), com exceção do(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma(s) de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

#### **TERCEIRA – DOS REPASSES**

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 307.680,00 (trezentos e sete mil, seiscentos e oitenta reais), em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectiva(s) fonte(s) de recursos.

#### **QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

#### **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

#### **GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ**

Representante Legal: Adelino da Costa Silva

Cargo: Presidente  
RG n.º 13.415.892  
CPF n.º 936.060.798-34

Representante Legal: Sandro Lopes  
Cargo: Tesoureiro  
RG n.º 24.997.960-3  
CPF n.º 251.753.958-82

---



Documento assinado eletronicamente por **ADELINO DA COSTA SILVA, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 13:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LOPES, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 13:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretário(a) Municipal**, em 31/03/2026, às 16:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18271714** e o código CRC **47AC7CB7**.

---